



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI Nº. 12 ,DE 03 de Maio de 2010.

DISPÕE SOBRE ALTERACAO DA LEI Nº 2.316 de 26 DE MARÇO DE 2009, QUE DISPOE SOBRE O PLANO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUANHAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos I, III, IV e V da Lei Municipal nº 2.316 de 26 de março de 2009, passam a vigorar com as alterações constantes da redação em anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes à execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento em vigor ou através de abertura de crédito adicionais suplementares na forma do artigo 43 da Lei 4.320.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães (MG), 03 de maio de 2010.

Darmeval de Pinho Tavares Neto

Presidente da Câmara

Demétrio de Miranda Ayala  
Vice-Presidente

Evandro Lott Moreira  
Secretário

Aprovado em 19 discussão  
Sala das Sessões 17 / 05 / 2010  
Permeal de Fábio T. Zob  
PRESIDENTE

A SANÇÃO  
Sala da ... 18 / 05 / 2010  
Permeal de Fábio T. Zob  
ENTE

PARECER DA COMISSÃO DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Analisando o Projeto de lei nº 12, 2010  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO.  
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G.  
aos 17 / maio / 2010  
PRESIDENTE José Ribeiro Soárez  
1º MEMBRO Adriano Machado  
2º MEMBRO Wellinton Marques

APROVADO

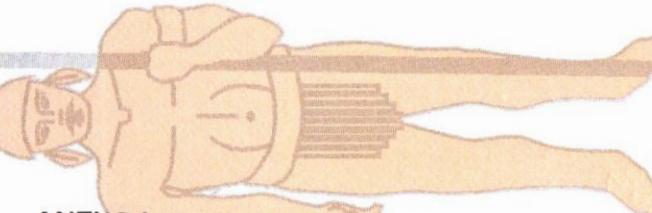
17 / 05 / 2010

ff

PARECER DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS, ORÇ, TOMADA DE CONTAS

Analisando o Projeto de lei nº 12, 2010  
SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO.  
devolvemos nesta data, Sala das Sessões, C.M.G.  
aos 17 / maio / 2010  
PRESIDENTE Permeal de Fábio  
1º MEMBRO Antônio Lúcio F. de Oliveira  
2º MEMBRO Gilson Góes Filho

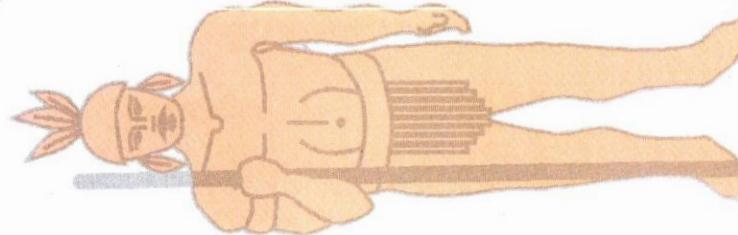
**Câmara Municipal de Guanhães**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO I**  
**QUADRO GERAL DE CARGOS - EFETIVOS**

Excluído: -

GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	NIVEL	SIGLA	Nº DE VAGAS	CARGA HORARIA MENSAL	Requisitos
<b>Administrativo - APOIO LEGISLATIVO</b>	Auxiliar Administrativo	522,50	EF-02	01	220	Ensino Médio
	Recepção/Telefonista	550,00	EF-03	02	220	Ensino médio
	Monitor de informática	986,00	EF-05	01	220	Ensino médio e curso de informática
	Técnico em manutenção de informática	986,00	EF-05	01	220	Ensino médio e curso técnico
	<b>TOTAL</b>			<b>05</b>		
<b>OPERACIONAL</b>						
	Auxiliar de Serviços Gerais	511,50	EF-01	05	220	Alfabetizado
	Vigia	511,50	EF-01	03	220	Alfabetizado
	Motorista	770,00	EF-04	01	220	Alfabetizado + CNH C
	<b>TOTAL</b>			<b>09</b>		
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>14</b>		





# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO II

#### CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	NIVEL	VAGAS	REQUISITOS
Procurador-Geral do Poder Legislativo	CC-01	01	Ensino Superior+ OAB
Procurador-Geral Adjunto do Poder Legislativo	CC-02	01	Ensino Superior+ OAB
Assistente legislativo	CC-03	01	Ensino Superior+ OAB
Assessor de Gabinete	CC-04	02	Ensino Médio
Assistente Parlamentar	CC-05	09	Ensino Médio
Total Geral		14	



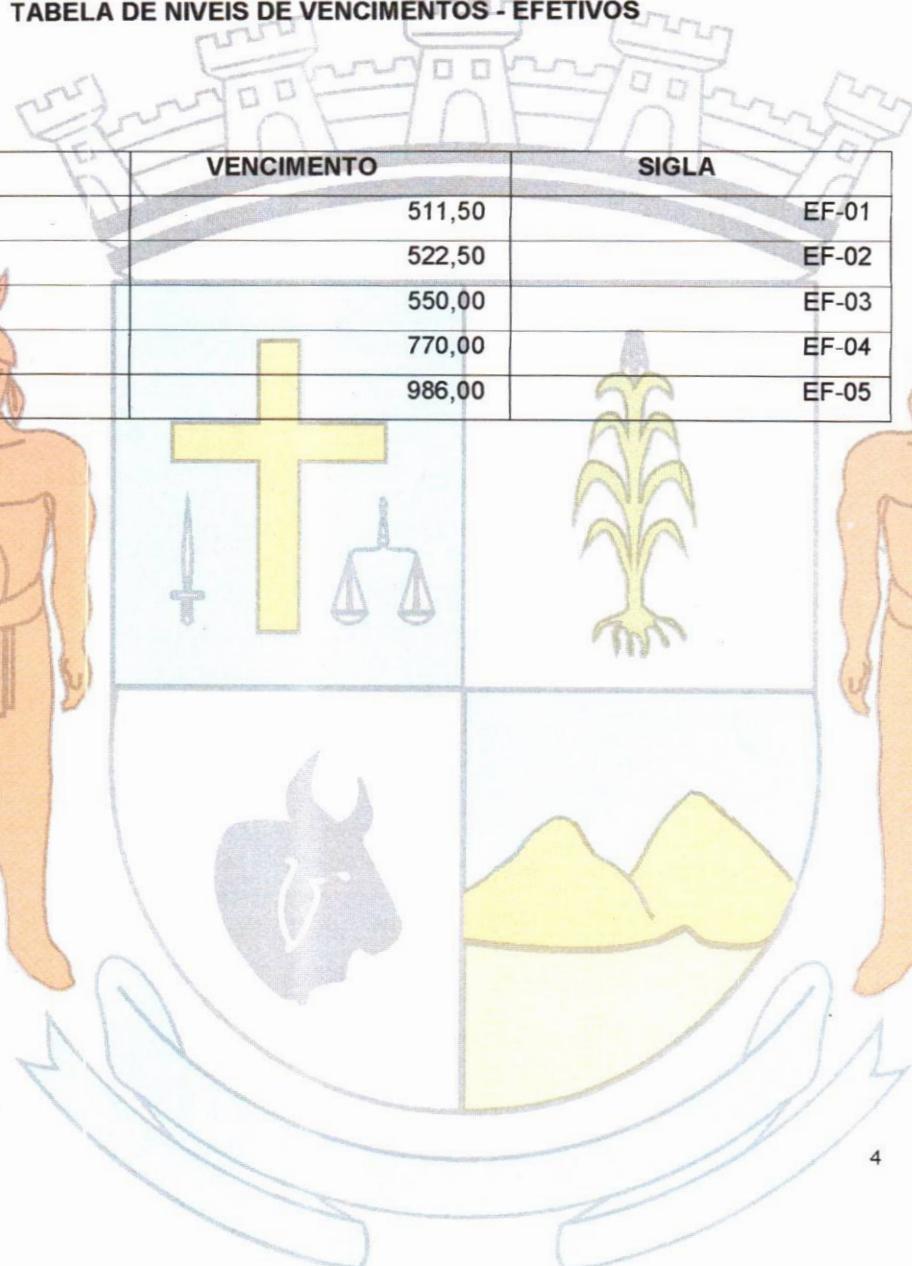
# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO III

#### TABELA DE NIVEIS DE VENCIMENTOS - EFETIVOS

NÍVEL	VENCIMENTO	SIGLA
I	511,50	EF-01
II	522,50	EF-02
III	550,00	EF-03
IV	770,00	EF-04
V	986,00	EF-05





# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO IV

#### TABELA DE NIVEIS DE VENCIMENTOS - COMISSIONADOS

NÍVEL	VENCIMENTO	SIGLA
I	3.360,00	CC-01
II	2.500,00	CC-02
III	2.500,00	CC-03
IV	1.320,00	CC-04
V	500,00	CC-05

# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS



NIVEL	PADROES									
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
I	511,50	521,73	532,16	542,81	553,66	564,74	576,03	587,55	599,30	611,29
II	522,50	532,95	543,61	554,48	565,57	576,88	588,42	600,18	612,19	624,44
III	550,00	561,00	572,22	583,66	595,34	607,24	619,39	631,78	644,41	657,30
IV	770,00	785,40	801,10	817,13	833,47	850,14	867,15	884,49	902,18	920,22
V	986,00	1005,72	1025,83	1046,35	1067,28	1088,62	1110,40	1132,60	1155,26	1178,37

ANEXO V  
TABELA DE PROGRESSAO HORIZONTAL (2%)



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO VI

#### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Nome do Cargo	RECEPCIONISTA / TELEFONISTA	CBO	38020
<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>			
- Atendimento ao público. - Procoliza e encaminha correspondências - Maneja uma mesa telefônica ou uma seção da mesma, movimentando chaves, interruptores e outros dispositivos, para estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas; vigia permanentemente o painel, observando os sinais emitidos, para atender às chamadas telefônicas; registra a duração e/ou custo das ligações, fazendo anotações em formulários apropriados, para permitir a cobrança e/ou o controle das mesmas; zela pelo equipamento, comunicando defeitos e solicitando seu conserto e manutenção, para assegurar-lhe perfeitas condições de funcionamento.			
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>			
Requisitos	Ensino médio		



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome do Cargo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CBO
<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Executa os serviços gerais de escritório, tais como a separação e classificação de documentos e correspondência, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, participação na organização de arquivos e fichários e digitação de cartas, minutas e outros textos, seguindo processos e rotinas estabelecidas e valendo-se de sua experiência, para atender às necessidades administrativas</li></ul>		
Requisitos	Ensino Médio	



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

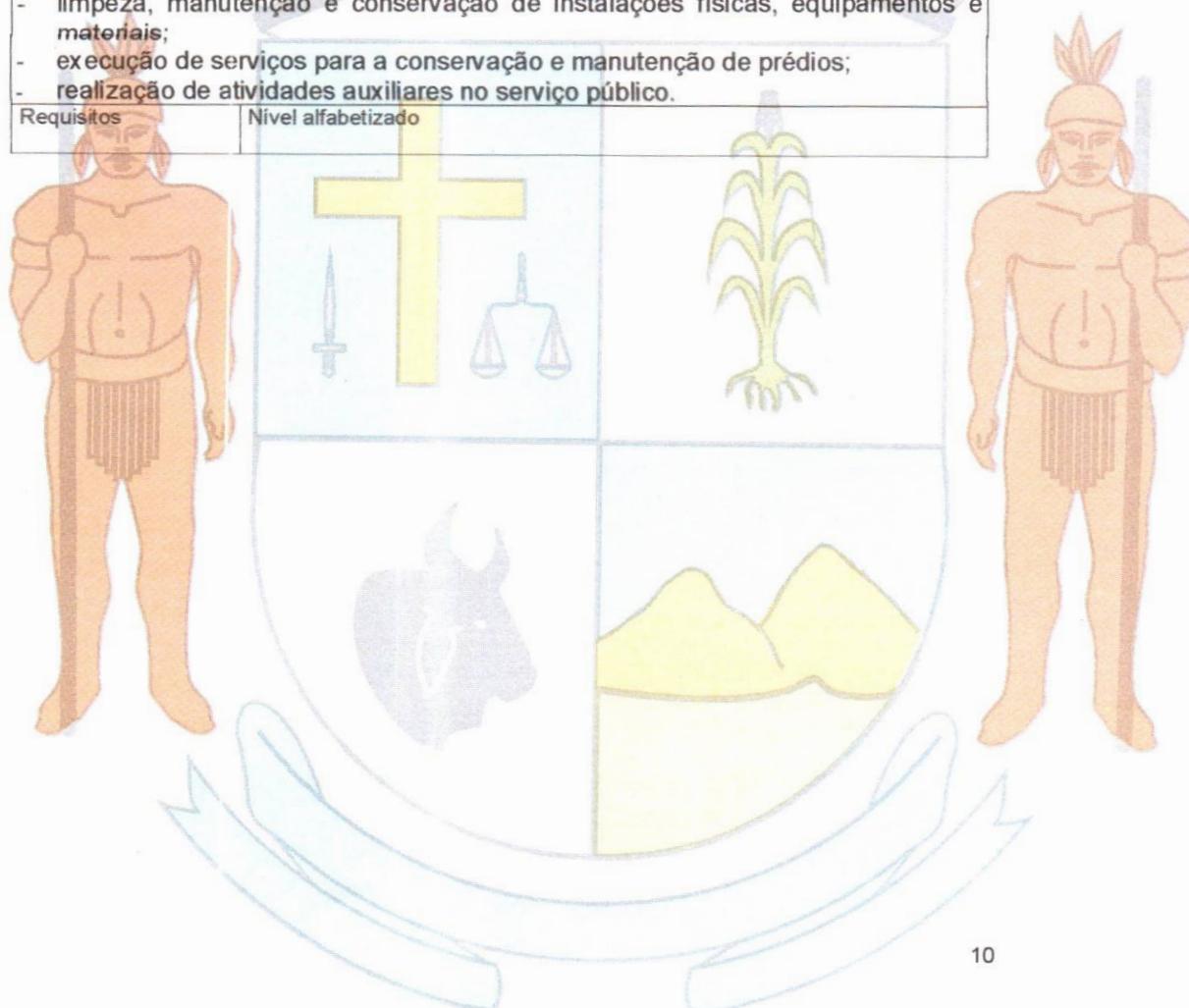
Nome do Cargo	MONITOR DE INFORMATICA	CBO
<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>		
Monitorador de sistemas e suporte ao usuário. Atendem aos usuários do serviços de informática, orientando e prestando auxílio técnico quanto à correta utilização dos equipamentos e recursos. Organiza a rotina de serviços de informática e realiza entrada e transmissão de dados, operando teleimpressoras e microcomputadores; registram e transcrevem informações, operando máquinas de escrever; atendem necessidades dos setores interno e externo.		
Requisitos	Ensino médio + curso de informática	



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome do Cargo	Auxiliar de Serviços Gerais	CBO
<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>		
- Compreende a força de trabalho que se destina a executar tarefas manuais de caráter simples que exijam esforços físicos, certos conhecimentos e habilidades elementares.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>		
- realização de serviços de atendimento de copa; - realização de atividades de entrega de correspondências - organização, manutenção, limpeza e conservação das repartições e setores da Câmara Municipal; - limpeza, manutenção e conservação de instalações físicas, equipamentos e materiais; - execução de serviços para a conservação e manutenção de prédios; - realização de atividades auxiliares no serviço público.		
Requisitos	Nível alfabetizado	



10



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome do Cargo	VIGIA	CBO	58330
<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>			
- Exerce a vigilância de prédios, instalações, galpões, armazéns, edifícios e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades			
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>			
Requisitos	Alfabetizado com curso de treinamento		



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

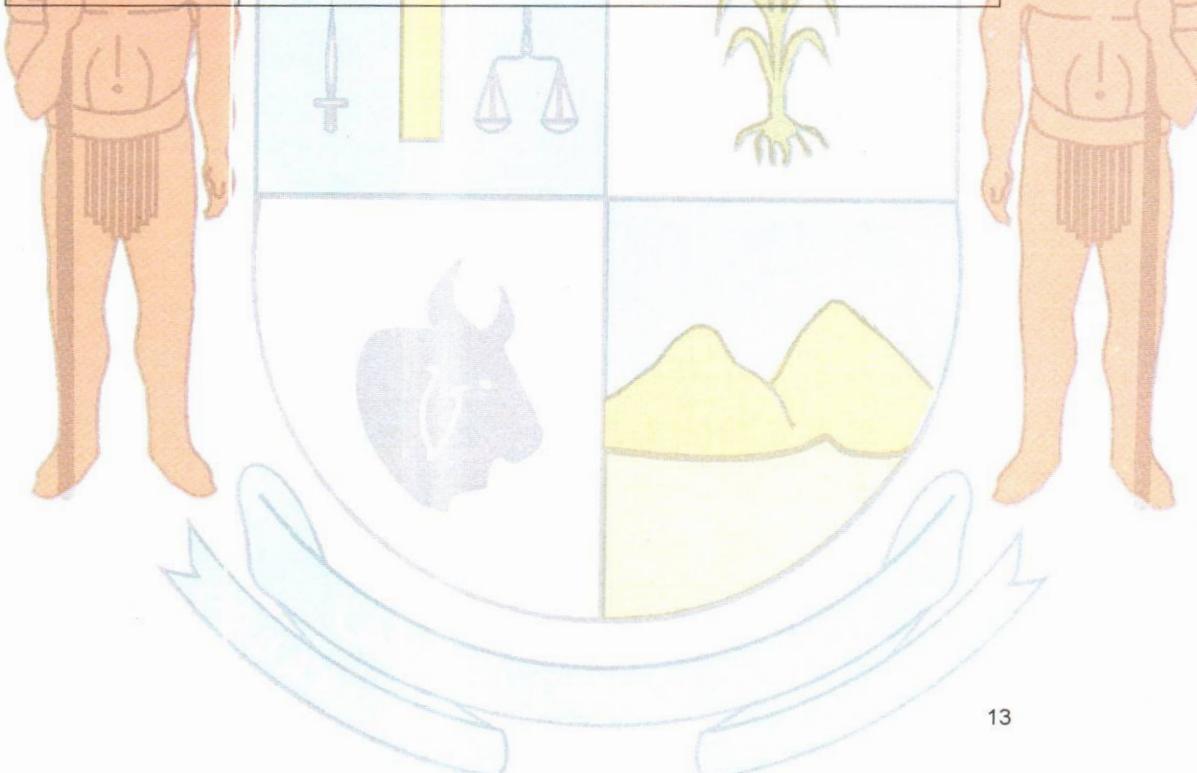
Nome do Cargo	Assistente Parlamentar	CBO
DESCRÍÇÃO SUMÁRIA		
<p>- Executa tarefas relativas à anotação, redação, digitação e organização de documentos e a outros serviços de escritório, como recepção, registro de compromissos e informações, principalmente junto aos cargos diretivos, procedendo segundo normas específicas rotineiras ou de acordo com seu próprio critério, para assegurar e agilizar o fluxo de trabalhos administrativos;</p>		
DESCRÍÇÃO DETALHADA		
<p>- anota ditados de cartas, de relatórios e de outros tipos de documentos, taquigrafando-os ou tomando-os em linguagem corrente, para datilografá-los e providenciar a expedição e/ou arquivamento dos mesmos; datilografa as anotações, tarefas, gráficos e outros documentos, apresentando-os na forma padronizada ou segundo seu próprio critério, para providenciar a reprodução e despacho dos mesmos;</p> <p>- supervisão a redação das correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos de forma e estilo para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa;</p> <p>- organiza os compromissos do chefe do Poder Legislativo, dispondo horários de reuniões, entrevistas e solenidades, especificando os dados pertinentes e fazendo as necessárias anotações em agendas, para lembrar-lhe e facilitar-lhe o cumprimento das obrigações assumidas;</p> <p>- recepciona as pessoas que se dirigem à Câmara, tomando ciência dos assuntos a serem tratados, para encaminhá-las ao local conveniente ou prestar-lhes as informações desejadas;</p> <p>- organiza e mantém um arquivo privado de documentos referentes aos Processos legislativos, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta; faz a coleta e o registro de dados de interesses da Câmara, comunicando-se com as fontes de informações e efetuando as anotações necessárias, para possibilitar a preparação de relatório ou estudo da chefia;</p> <p>- faz chamadas telefônicas, requisições de material de escritório, registro e distribuição de expedientes e outras tarefas correlatas, seguindo os processos de rotina e seu próprio critério, para cumprir e agilizar os serviços em colaboração com a Diretoria.</p> <p>- acompanhar a direção em reuniões.</p>		
Requisitos	Ensino Médio	



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome do Cargo	<b>Assessor de Gabinete</b>	CBO	98590
<b>DESCRÍÇÃO RESUMIDA</b>			
- Executa tarefas de assessoramento direto nos assuntos relacionados ao gabinete do Chefe do Poder Legislativo			
<b>DESCRÍÇÃO DETALHADA</b>			
Requisitos	Ensino Médio		





# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

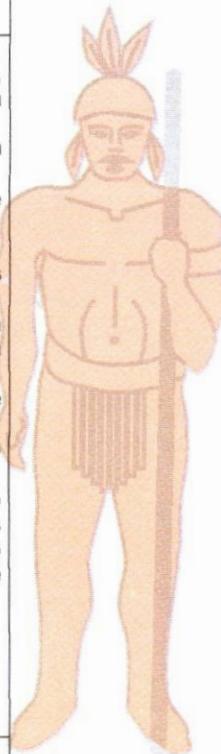
Nome do Cargo	PROCURADOR GERAL DO PODER LEGISLATIVO	CBO
<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>		
- Representar em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, o Poder Legislativo, nas ações em que este for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos, para defender direitos ou interesses.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>		
Requisitos	Ensino Superior + OAB	



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome do Cargo	PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO PODER LEGISLATIVO	CBO	
<b>RESUMO DAS DUTAS</b>			
- Sempre em conjunto com o Procurador Geral do Poder Legislativo, representar em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, o Poder Legislativo, nas ações em que este for autor, réu ou interessado, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância ou Tribunal.			
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>			
Requisitos	Ensino Superior + OAB		

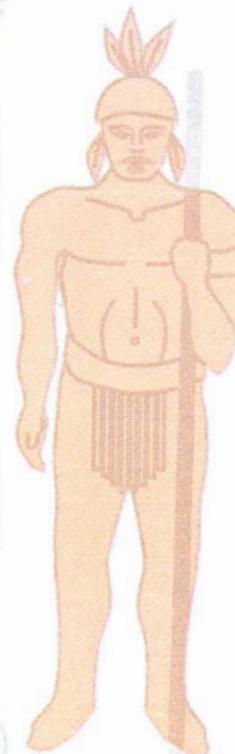




# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome do Cargo	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA	CBO
<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>		
- Executa tarefas de manutenção em software e hardware, redes e configuração de acesso a Internet.		
Requisitos	Ensino Médio + Curso Técnico	
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>- Consertam e instalam computadores;</li><li>- Desenvolvem dispositivos programáticos;</li><li>- Fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas;</li><li>- Sugerem mudanças nos processos de trabalho;</li><li>- Criam e implementam dispositivos de automação;</li><li>- Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores;</li><li>- Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho;</li><li>- Redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho;</li><li>- Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos;</li></ul>		





# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Name do Cargo	ASSISTENTE LEGISLATIVO DESCRÍÇÃO RESUMIDA	CBO
-		
Assessorar juridicamente e prestar suporte técnico e jurídico à Procuradoria Geral e à Procuradoria Adjunta desta Casa Legislativa nas rotinas diárias, acompanhando o andamento dos processos, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo à audiência e outros atos necessários.		
<b>DESCRÍÇÃO DETALHADA</b>		
-	Auxiliar a Procuradoria Geral e a Procuradoria Adjunta na emissão de pareceres sobre a redação de Projetos de Leis, Decretos e regulamentos a serem encaminhados ou expedidos pelo Presidente da Câmara Municipal;	
-	Emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Presidente da Câmara Municipal	
-	Representar o Poder Legislativo na condição de sub-estabelecido, nas causas em que a mesmo for parte, autor ou réu, assistente ou proponente, oponente ou terceiro interveniente, usando de todos os recursos processuais, sem que possa transigir, desistir ou renunciar.	
-	Coligir informações sobre a legislação federal, estadual e municipal, cientificando os parlamentares quando se tratar de assuntos de interesse do Município.	
-	Participar de sindicâncias e processos administrativos e dar-lhes orientação jurídica conveniente.	
-	Auxiliar a Procuradoria Geral e a Procuradoria Adjunta em todos os processos seletivos realizados pela Câmara Municipal no município prestando assistência jurídica às comissões de seleções à época da realização de concursos públicos, emitindo pareceres e analisando os recursos interpostos pelos candidatos, bem como respondendo às autoridades que porventura solicitem informações sobre critérios e procedimentos adotados nos processos de seleção e recrutamento;	
-	Execução de atividades auxiliares nas sessões plenárias;	
-	Execução de serviços de digitação de documentos;	
-	Execução de atividades de apoio legislativo;	
-	Exercer outras atividades correlatas que lhes forem determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.	
Requisitos	Ensino Superior + OAB	



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome do Cargo	MOTORISTA	CBO
<b>DESCRIÇÃO RESUMIDA</b>		
- Dirigir os veículos da Câmara Municipal acompanhando o Presidente e os demais vereadores quando convocado pelos mesmos para tratarem de assuntos inerentes à Casa Legislativa.		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>		
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Dirigir os veículos da Câmara Municipal, transportando os parlamentares aos locais determinados e quando autorizado;</li><li>- Vistoriar periodicamente as condições dos veículos utilizados e providenciar reparos de emergência, troca de pneus, lavagens e outros;</li><li>- Identificar e indicar as necessidades de reparos nos sistemas elétricos e mecânicos dos veículos da Câmara Municipal;</li><li>- Manter sob sua responsabilidade os documentos de porte obrigatório do veículo, observando as orientações para revalidação dos mesmos;</li><li>- Registrar, em formulário específico, os percursos realizados, quilometragem e itinerários realizados pelo veículo.</li><li>- Em caso de multas, terá os pontos referentes à infração cometida computados na Carteira Nacional de Habilitação.</li></ul>	
Requisitos	Alfabetizado + Carteira Nacional de Habilitação na categoria C	





# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Ação Governamental: Despesa de caráter continuado

Projeto de Lei Nº.: 012 /2010

Ementa: ALTERACAO DA LEI Nº 2.316 de 26 DE MARÇO DE 2009, QUE DISPOE SOBRE O PLANO DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUANHAES

Eminente Presidente,

Dignos Edis Integrantes desta Augusta Casa,

#### I - Intróito

Prevaleço-me deste expediente, visando instruir o projeto de lei suso-epigrafado e enviado por este Legislativo que **"Alteram os Anexos I, III, IV e V da Lei Municipal nº. 2.316, de 26/03/2009, na forma dos Anexos integrantes desta Lei e dá outras providências".**

Nos termos precisos ditados nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF), procuraremos transmitir e repassar aos Senhores e todos os municípios o preenchimento dos requisitos contidos nestes supedâneos para a constituição desta ação governamental de caráter continuado, bem assim, a sua importância considerável.

#### Limites Por Poder e Órgão (LRF)

Nos Estados, os limites máximos para gastos com pessoal (60% da Receita Corrente Líquida) serão:

- 3% para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas, quando houver;
  - 6% para o Judiciário;
  - 2% para o Ministério Público;
  - 49% para o Executivo.
- **Nos Municípios**, os limites máximos para gastos com pessoal (60% da Receita Corrente Líquida) serão:
- 6% para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas, quando houver,
  - 54% para o Executivo
  - Limite prudencial de 95% do limite - alerta dos TC's: 90% do máximo.



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

- A entrega aos Poderes de recursos financeiros correspondentes à despesa com pessoal será a resultante dos limites.
- É nulo de pleno direito o ato que aumente despesa de pessoal:
  - sem atender ao mecanismo de compensação
  - 180 dias antes do final do mandato.

### IV- APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

DATA-BASE: DEZEMBRO/2009

RGF (Relatório de Gestão Fiscal) Anexo I, LRF, art. 55, I, alínea "a"

#### DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

#### DESPESAS EXECUTADAS ÚLTIMOS 12 MESES

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (Mês de referência Dezembro/2009)**

RCL 2009 = R\$ 31.536.646,65

DTP sobre a RCL

**DESPESA COM PESSOAL NESTE PERÍODO = 2,08%** R\$ 655.089,63

Limite máximo (incisos I, II e III, art.20, LRF) = 5,40% R\$ 1.702.978,92

Limite prudencial (parágrafo único, art.22 LRF) = 5,70% R\$ 1.797.588,86

Infere-se, pois, que o montante acima da RCL compreende o somatório do mês em referência (Dezembro/2010) em adição com os 11(onze) meses anteriores da arrecadação municipal base para se apurar o valor da Despesa com Pessoal Total (DPT) no período, consignados devidamente no Relatório de Gestão Fiscal(RGF), por força da LRF.

Confira-se a seguir, o aumento a se verificar na despesa total com pessoal com a implementação do reajuste dos vencimentos dos servidores municipais para o exercício de 2010 e dois seguintes:



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

#### RESUMO:

PREVISÃO MENSAL DE AUMENTO NA FOLHA = R\$ 654,60

PATRONAL RPPS MENSAL (14,62% SOBRE A FOLHA) = 60,61

PATRONAL INSS MENSAL (22% SOBRE A FOLHA) = 52,80

TOTAL= 768,01

#### VIGÊNCIA

INÍCIO: 1º/05/2010		TÉRMINO: Até extinção ou vacância, porém, considerado aqui apenas os 03 exercícios.
Despesa de caráter continuado		Despesa de Pessoal e Programas de Ação Continuada

Anexo I (art. 16, inciso I, LC 101/2000)

#### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO 2010

Valor estimado (A) 768,01 X 9 = 6.912,09	Saldo Dotações (B) 605.460,00	% (A/B) 1,14%	Saldo Restante (B-A) 598.547,91
---	-------------------------------------	---------------------	---------------------------------------

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO 2010	NATUREZA DA DESPESA	NOMENCLATURA
2010 – Pessoal civil e encargos sociais	3.1.90.04	Pessoal Contratado
	3.1.90.11.01	Pessoal Civil
	3.1.90.13	Obrigações Patronais
	3.1.91.13	Obrigações Patronais



# Câmara Municipal de Guanhães

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ESTIMATIVA DA DESPESA

EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2010	R\$ 6.912,09	Maio a Dezembro
2011	R\$ 10.982,54	Todo o exercício
2012	R\$ 12.080,80	Todo o exercício

### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NA DESPESA TOTAL COM PESSOAL COM O REAJUSTE PROPOSTO X REPASSES 2010

R\$ 1.135.762,60			
DTP ABR/2010	ACRÉSCIMO	SOMA	DTP 2010
51055,66	768,01	51.823,67	525175,68
% DESPESA TOTAL COM PESSOAL X REPASSES 2010			46,24%

Veja, portanto, que o Poder Legislativo, preenche todos os requisitos e tem PREVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA para acobertar o incremento destas ações continuadas, quais sejam, a de reajustar a tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara de Guanhães/MG.

### V-CONCLUSÃO

- 1) O impacto financeiro na Folha de pagamentos e na despesa de pessoal para o exercício em que entrará em vigor de 2010 será de **R\$ 6.912,09**, já incluída a recomposição de eventuais perdas a se apurar no período;
- 2) O impacto financeiro mensal na Folha de pagamentos e na despesa de pessoal para os dois subseqüentes de 2011 e 2012 será de **R\$ 10.982,54 e 12.080,80**, já incluída a recomposição de eventuais perdas a se apurar no período;



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2010, quando entra em vigor e nos dois exercícios subseqüentes, assim como está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da Câmara Municipal, tendo como fonte de recursos as transferências financeiras do art. 29-A da Constituição Federal, não infringindo, portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o art. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Em anexo, presto as declarações de que tratam os artigos 16 e 17 da LRF, instruindo a presente com as mesmas.

Pela aprovação da proposição.

Câmara de Guanhães, 03 de maio de 2010.

**Dermeval de Pinho Tavares Neto  
Presidente da Câmara Municipal**



# Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Pelo presente instrumento, o Presidente da Câmara Municipal de Guanhães-MG, Sr. DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO, no pleno uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Complementar n.º101/2000- LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, notadamente o disposto no inciso II do art. 16, DECLARA, sob as penas da lei, que a despesa com o reajuste da tabela de vencimentos dos servidores públicos municipais da Câmara de Guanhães/MG, de caráter continuado está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: A Lei Orçamentária Anual(LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias-(LDO) e a Lei do Plano Plurianual ( PPA).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para surtir os seus devidos e legais efeitos.

Guanhães, 03 de maio de 2010.

**Dermeval de Pinho Tavares Neto  
Presidente da Câmara Municipal**